



## LEI Nº 467 / 2012

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$32.465,28 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 424/2011, de 19 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2012, no valor de **R\$32.465,28 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para atender aos seguintes programas:

#### 08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

##### 0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 17.511.08021-009 – Perfuração e Instalações de Poços Artesianos

2900 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$	24.695,28
2910 – 44.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.770,00

#### TOTAL

**R\$ 32.465,28**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$32.465,28 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

#### 08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

##### 0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 15.451.08021-008 – Portal de Acesso Prolongamento Av. Cel.Rogério Borba s/C.de Abreu

1370 – 44.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R\$	16.524,50
---	-----	-----------

##### 26.782.00082-045 – Conservação de Estradas Vicinais

1430 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$	15.940,78
---	-----	-----------

#### TOTAL

**R\$ 32.465,28**





**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 10 de setembro de 2012.

***Frederico Bittencourt Hornung***  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (42) 3276-1222  
84320-000 Reserva - Paraná  
E-mail: [prefeitura.reserva@bol.com.br](mailto:prefeitura.reserva@bol.com.br)